



EDITAL Nº02/2020.2 – MODA, DESIGN E ESTILISMO.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.2

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **monitores remunerados e de monitores não remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021** e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX DE 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;



- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.
- f) A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAC o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **23/04/2021** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.
- g) Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **15 a 18/03/2021**. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência, número da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**
- h) O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- i) Os resultados do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia **22/03/2021**.
- l) Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **23 a 25/03/2021**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES



4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

4.7 O resultado do recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até às 18h00min do dia **30/03/2021**.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

Para o período letivo 2020.2 o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá **05 (cinco)** vagas para Monitoria Remunerada e **08 (oito)** não remunerada, sendo 1 (uma) vaga por docente deste curso e para monitoria não remunerada será ofertado até 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e, 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.



6. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2:

a) Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0014 - DES TEC APLICADO AO VESTUARIO	1
02	CBM0020 - LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	1
03	CBM0036 – PROJETO DE COLEÇÃO I	1
04	CBM0034 - LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL	1
05	CBM0030 - ECODESIGN	1

b) Não Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0027 – GESTÃO DE MODA I	1
02	CBM0045 - OFICINA DE ESTAMPARIA	1
03	CBM0048 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ARTE	1
04	CBM0018 - PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	1
05	CBM0022 - PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	1
06	CBM0007 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1
07	CBM0014 - DES TEC APLICADO AO VESTUARIO	2



6.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2:

Denominação da disciplina/professor-orientador, código e horário da turma e total de vagas.

	DOCENTE	CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIO	NR	R
01	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO	CBM0014	DES TEC APLICADO AO VESTUARIO			1
02	CICERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0020	LAB DE COMPUT APLICADA A MODA			1
03	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO	CBM0036	PROJETO DE COLEÇÃO I			1
04	MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0034	LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL			1
05	CELIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0030	ECODESIGN			1
06	ARTEMISIA LIMA CALDAS	CBM0027	GESTÃO DE MODA I			
07	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0045	OFICINA DE ESTAMPARIA		1	
08	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0048	TÓPICOS ESPECIAIS EM ARTE		1	
09	CICERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0022	PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA		1	
10	NUBIA DE ANDRADE VIANA	CBM0007	DESENHO DE OBSERVAÇÃO		1	

NR= NÃO REMUNERADA R= REMUNERADA

7. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- Realizar leituras e elaborar resenhas de acordo com a orientação recebida.
- Participar da Elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O



PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2

Data/Período	Atividade
09/02/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG
08/03/21 a 12/03/21	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
13/03/21 a 17/03/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2020.2 em conformidade com este Edital.
19/03/21	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
22/03/21 a 25/03/21	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/03/21	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
29 a 31/03/21	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.2
30/03/21	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o email: caap@ufpi.edu.br .
31/03/21	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
05/04/21	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
06/04/21	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 29/03/2021	
29/04/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao



	disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 21/07/2021	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **18 a 22/02/2021**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

9.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.



9.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.6 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

9.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **23/03/2021**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.2, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2020.2.

9.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

9.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2020.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

9.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM MODA, DESIGN E ESTILISMO



fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

9.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.19 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

9.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.22 Revogam-se os termos do Edital N°01/2021 de 08 de janeiro de 2021 as disposições em contrário.

Teresina, 12 de Março de 2021.

Cícero de Brito Nogueira
Coordenador em exercício
Coordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
Universidade Federal do Piauí